LEI Nº. 5.860 DE 30/05/2016

DENOMINA "CEI PREFEITO ANTÔNIO SOUZA COSTA"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominado de **Centro de Educação Infantil Prefeito Antônio Souza Costa** o educandário localizado Conjunto Habitacional Cristo Rei, nesta cidade de Canoinhas – SC.

Parágrafo Único: O nome do homenageado deverá constar de todas as edificações do bem municipal, inclusive na inauguração.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 30 de maio de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 30/05/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento